



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca servidor municipal a trabalhar em regime suplementar de horário e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.307/2018, de 24 de outubro de 2018,

C O N V O C A

O servidor Municipal **LEANDRO CARLOS ERNZEN**, efetivo no cargo de Médico-Veterinário, CRMV/RS nº 12725, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 01/02/2025 a 31/12/2025.

A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 06 de fevereiro de 2025.

Miro Mülbeyer
MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/02/2025.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.